

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2015
PROCESSO Nº 03110.007506/2014-02**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2015,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E
GESTÃO E A COOPERATIVA DE
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN
LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - Brasília/DF - CEP 70040-906, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, por meio da Diretoria de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e o Regimento Interno aprovado pelo Anexo II à Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **WALMIR GOMES DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 666.020, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 334.034.061-72, residente e domiciliado em Brasília/DF, nomeado pela Portaria nº 1.625, de 03 de agosto de 2016, publicada no D.O.U. de 04 de agosto de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.691.905/0001-55, estabelecida na Rua Padre Gurgel, 40 - Centro - Congonhas/MG - CEP 36415-000, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **JOSÉ APARECIDO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº M-3.902.853, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 401.678.796-34, residente e domiciliado em Congonhas/MG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prestação de serviços, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 03110.007506/2014-02, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2015, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, na Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 12 de novembro de 2010, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 16 de dezembro de 2011, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 14 de fevereiro de 2012, no Decreto nº 7.546, de 02 de agosto de 2011, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, no Decreto nº 8.184, de 17 de janeiro de 2014, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlata, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - Supressão de serviços, nos termos do inciso II do § 2º do art. 65 da Lei 8.666/93, no percentual de 80,26% (oitenta vírgula vinte e seis por cento) do valor total contratado atualizado, que corresponde a R\$ 1.371.925,08 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos), a contar de 23 de março de 2017.

II - Prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de março de 2017, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 337.445,09 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), conforme abaixo demonstrado:

ITEM 02 - Serviço com veículo van					
Quantidade de Veículos	Franquia Mensal (KM) por Carro	Franquia Mensal (KM) Total	Preço do km (R\$)	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
01	1.500	1.500	7,0024	10.503,65	126.043,85
ITEM 04 - Serviço com veículo tipo caminhonete					
Quantidade de Veículos	Franquia Mensal (KM) por Carro	Franquia Mensal (KM) Total	Preço do km (R\$)	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
02	1.500	3.000	5,8723	8.808,39	211.401,24
TOTAL ANUAL (R\$)					337.445,09
TOTAL MENSAL (R\$)					28.120,42

Parágrafo único

No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, comerciais, seguros e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2017, na seguinte classificação orçamentária: 04.122.2125.2000.0001, Natureza de Despesa 33.90.33.09, PO 003, Fonte 100.

Parágrafo único

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando esta condicionada à previsão na LOA.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, _____ de _____ de 2017.

WALMIR GOMES DE SOUSA
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

JOSÉ APARECIDO FERREIRA
COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade: